



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.116.922/0001-88, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 409, Centro, Palmital - Pr, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL CUCEREVOI**, portador da cédula de Identidade sob n.º 6.446.404-3 e CPF sob n.º 925.118.729-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 007/2020, que perfaz o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R\$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 4ª, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando assim até 11/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2020.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA &
PLANEJAMENTO AGROPECUARIO
LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 441.875.139-49

Odair José Ferreira de Lima
RG: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

DM ENGENHARIA E PLANEJAMENTO
AGROPECUARIO LTDA.- ME

CNPJ 28.116.922/0001-88

Rua Marechal Deodoro da Fonseca 409
Centro - 85270-000 Palmital Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

FLS. Nº 38

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 007/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.116.922/0001-88, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 409, Centro, Palmital - Pr, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL CUCEREVOI**, portador da cédula de Identidade sob n.º 6.446.404-3 e CPF sob n.º 925.118.729-00 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado o valor de 25% (vinte e cinco por cento), constante no Contrato Administrativo n.º 007/2020, que perfaz o valor de R\$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor aditivado do contrato em R\$ 4.125,00 (Quatro Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais), alterando o valor contratual para R\$ 20.625,00 (Vinte Mil e Seiscentos e Vinte Cinco Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 4ª, fica prorrogado por 45 (quarenta e cinco) dias, vigorando assim até 11/10/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 28 de Fevereiro de 2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 27 de Agosto de 2020.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	DM PLANEJE BEM, ENGENHARIA & PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA

Testemunhas

Adriane de Paula Neves	Odair José Ferreira de Lima
RG: 9.396.458-6	RG: 6.013.796-0
CPF: 441.875.139-49	CPF: 857.956.159-00

Publicado por:

Crislane da Luz Castro

Código Identificador:EB09EB65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/09/2020. Edição 2106

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>